



Edital PPGFIL N. 08/2022

CONVOCAÇÃO PARA A PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – TURMAS 2022/1

Considerando o **EDITAL PPGFIL Nº 08/2021 – SELEÇÃO - PPGFIL** que estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Filosofia, nível Mestrado e Doutorado, na condição de estudante regular.

Considerando o disposto no Edital n. 08/2021 nos seus itens 12 e 13 da PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, no que se refere aos comprovantes aceitos;

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020 e seus efeitos persistentes;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu o Calendário das atividades acadêmicas presenciais dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu desta universidade o que impossibilitou a realização presencial da seleção para ingresso no PPGFIL – Edital 08/2021 – e consequentemente a realização da prova de proficiência.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas **convoca os ingressantes** – estudantes regulares da turma 2022/1, **EDITAL Nº 08/2021 – que apresentem a comprovação da Proficiência em língua estrangeira, exigida para os cursos de Mestrado e Doutorado.**

Antes de qualquer procedimento o/a discente deve inteirar-se das regras deste Edital, conforme seguem.

1. DAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia aceita as línguas: Inglesa, Francesa, Italiana ou Alemã, sendo que o/a discente deverá comprovar para o Mestrado uma (1) língua estrangeira, e para o Doutorado, duas (2) línguas estrangeiras.

2. DA COMPROVAÇÃO

Para fins de comprovação da Proficiência aceita pelo Programa, o/a discente poderá apresentar testes reconhecidos realizados com datas a partir de 2019:

2.1 PARA O MESTRADO:

- a) Para **língua inglesa**: IELTS (International English Language Testing System), TOEFL (Test of English as a Foreign Language), Cambridge Tests – Provas de Proficiência em Inglês, B2 First ou First Certificate in English (FCE), C1 Advanced ou Certificate of Advanced English (CAE), Certificate of Proficiency in English (CPE), teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- b) Para **língua francesa**: DELF – Diplôme d'Etudes en Langue Française, DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française, TCF – Test de Connaissance du Français, TEF – Test d'Evaluation de Français, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- c) Para **língua italiana**: CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana, CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera, Certificado de Proficiência em Língua Italiana, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- d) Para **língua alemã**: DAF: Deutsch als Fremdsprache, DSH: Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang, Certificados do Goethe-Institut, teste de proficiência aplicado pelo

PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.

- e) A comprovação em 1(uma) Língua Estrangeira também poderá ser feita por meio de Declaração ou histórico de Mestrado. Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência em seleção de programas em que o/a discente não tenha efetivamente concluído o curso de mestrado.
- f) Discentes que tiverem realizado o Exame de Proficiência no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - UEL (2019/2) deverão assinalar e informar em item específico no Google Forms: a língua estrangeira e o ano de realização da prova. Esta opção não precisa ser comprovada.

Para o Mestrado exige-se **certificação no mínimo A2 ou nota igual ou superior a 7,0** (sete).

Para os testes de proficiência aplicados pelo PPGFIL-UEL a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

Para os testes de proficiência aplicados pelo laboratório de línguas da UEL e outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/CAPES a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

Considerando as dificuldades impostas pelo estado de pandemia, o PPGFIL se exime de ter que obrigatoriamente aplicar qualquer teste de proficiência para as turmas 2022/1.

2.2 PARA O DOUTORADO

- a) Para **Língua inglesa**: IELTS (International English Language Testing System), TOEFL (Test of English as a Foreign Language), Cambridge Tests – Provas de Proficiência em Inglês, B2 First ou First Certificate in English (FCE), C1 Advanced ou Certificate of Advanced English (CAE), Certificate of Proficiency in English (CPE), teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- b) Para **Língua francesa**: DELF – Diplôme d'Etudes en Langue Française, DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française, TCF – Test de Connaissance du Français, TEF – Test d'Evaluation de Français, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado

pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.

- c) Para **Língua italiana**: CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana, CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera, Certificado de Proficiência em Língua Italiana, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- d) Para **Língua alemã**: DAF: Deutsch als Fremdsprache, DSH: Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang, Certificados do Goethe-Institut, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- e) A comprovação de 1(uma) das Línguas Estrangeiras aceitas pelo PPGFIL/UEL também poderá ser feita por meio de Declaração ou histórico de Mestrado. Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência em seleção de programas em que o/a discente não tenha efetivamente concluído o curso de mestrado. **Se o mestrado tiver sido realizado a mais de 5 (cinco) anos, o/a discente de doutorado deverá demonstrar a proficiência em duas (2) línguas estrangeiras.**
- f) Discentes que tiverem realizado o Exame de Proficiência no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - UEL (2019/2) deverão assinalar e informar em item específico no Google Forms: a língua estrangeira e o ano de realização da prova. Esta opção não precisa ser comprovada.

Para o Doutorado exige-se **certificação no mínimo B1 ou nota igual ou superior a 7,0** (sete).

Para os testes de proficiência aplicados pelo PPGFIL-UEL, a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

Para os testes de proficiência aplicados pelo laboratório de línguas da UEL e outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/CAPES a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

Considerando as dificuldades impostas pelo estado de pandemia, o PPGFIL se exime de ter que obrigatoriamente aplicar qualquer teste de proficiência para as turmas 2022/1.

3. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZO PARA A COMPROVAÇÃO

O/A discente, de posse do/s comprovantes mencionados acima (itens 2.1 para o Mestrado e itens 2.2 para o Doutorado) deverá preencher o formulário do Google, acessível no link: <https://forms.gle/B7dgB6Ekv61BsBtz8> e anexar o/s comprovante/s, digitalizado/s em formato PDF, no item correspondente.

O/a discente de Mestrado deverá comprovar a proficiência em **uma (1) língua estrangeira** dentre as aceitas pelo Programa, devendo apresentar a comprovação até 12 meses subsequentes ao ingresso (07/03/2022) no Curso/Programa. No caso de não apresentar a comprovação dentro do prazo estabelecido, o/a candidato/a será excluído do PPGFIL-UEL.

O/a candidato/a ao Doutorado deverá comprovar a proficiência nas **duas (2) línguas estrangeiras** dentre as aceitas pelo Programa, devendo apresentar a comprovação até 12 meses subsequentes ao ingresso (07/03/2022) no Curso/Programa. No caso de não apresentar a comprovação dentro do prazo estabelecido, o/a candidato/a será excluído do PPGFIL-UEL.

A Comissão Coordenadora analisará os documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira apresentados pelo/a discente com base no disposto no item 12.1, 12.1.2, 13.1 e 13.1.2 e suas alíneas do edital n. 08/2021 – Seleção - PPGFIL. Caso o comprovante atenda ao disposto, a Secretaria de Pós-Graduação fará o registro na ficha acadêmica do/a discente.

A Comissão Coordenadora não será responsável por validar comprovantes digitais ou físicos que não apresentam as informações necessárias e que não permitem a verificação da legitimidade dos mesmos, como por exemplo, comprovantes que usam de QRC.

4. DO REGISTRO DA PROFICIÊNCIA

O registro da/s proficiências será feito pela Secretaria de Pós-Graduação após análise e deferimento do/s comprovante/s apresentado/s pela/o discente.

O indeferimento será informado por e-mail ao/à discente, e este terá o prazo de seis (06) meses para enviar novo comprovante para análise.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGFIL.

Londrina, 15 de março de 2022.

Comissão Coordenadora do PPGFIL